



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL ABAETETUBA, órgão municipal, sediada na Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 – Abaetetuba/PA, CNPJ: 05.105.127/0001-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, portador do CPF nº. 279.796.442-04, e CI nº. 1368570 SSP/PA e a **EMPRESA**, R. M. DOS SANTOS S. PINHEIRO- ME, sediada na Travessa Manoel Pedro Ferreira, nº 2010, Bairro: Algodoal – Abaetetuba/PA, inscrita no CNPJ sob nº 11.757.923/0001-09, Inscrição Estadual nº 15.299.510-2, neste ato representado por RAIMUNDO MARIANO PINHEIRO, portador do RG sob nº 1451546 SSP/PA, e do CPF sob nº 258.392.412-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2017, publicada no Jornal, Imprensa Oficial do Estado e Diário Oficial da União de 19/07/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Material de material descartável, para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 05/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Bandeja descartável c/ 03 Divisórias - Cx c/ 100 Unid.	Cx	1000	TAKENT	R\$ 0,44	R\$ 440,00
2	Coador de Café - Tamanho Médio	Unid.	276	DONA BENTA	R\$ 1,65	R\$ 455,40
3	Colher Plástica Descartável para refeição branca- Pct c/ 50 Unid.	Pct	2540	TAKENT	R\$ 0,50	R\$ 1.270,00
4	Copo Descartável de 50ml - Pct c/ 100 Unid.	Pct	8500	TAKENT	R\$ 0,44	R\$ 3.740,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

5	Copo Descartável de 180ml - Pct c/ 100 Unid.	Pct	13600	TAKENT	R\$ 0,61	R\$ 8.296,00
6	Copo Descartável de 200ml - Pct c/ 100 Unid.	Pct	10080	TAKENT	R\$ 0,45	R\$ 4.536,00
7	Garfo Descartável - Pct c/ 50 Unid.	Pct	1360	TAKENT	R\$ 1,45	R\$ 1.972,00
8	Faca Plástica Descartável - Pct c/ 50 Unid.	Pct	1360	TAKENT	R\$ 0,60	R\$ 816,00
9	Prato descartável pequeno pact/10 unid.	Pact	800	TAKENT	R\$ 1,11	R\$ 888,00
10	Prato descartável grande pact/10 unid.	Pact	800	TAKENT	R\$ 0,74	R\$ 592,00
14	Pilha AAA alcalina cartela com 2 unid.	Cartela	650	SUPER	R\$ 0,55	R\$ 357,50
15	Pilha AA alcalina cartela c/ 02 unid.	Cartela	650	SUPER	R\$ 0,43	R\$ 279,50
16	Pilha Grande cartela com 12 pares	Cartela	630	SUPER	R\$ 0,95	R\$ 598,50
17	Saco Plástico p/ Alimento 05kg - Pct c/ 100 Unid.	Pct	150	MAIS PLASTICO	R\$ 62,00	R\$ 9.300,00
18	Saco Plástico p/ Alimento 02kg - Pct c/ 100 Unid.	Pct	200	MAIS PLASTICO	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00
19	Saco Plástico p/ Alimento 500 gramas - Pct c/ 100 Unid.	Pct	1000	MAIS PLASTICO	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
20	Saco plástico 30 Kg reforçado pact c/ 100 unid.	Pct	150	MAIS PLASTICO	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
21	Tampa Descartável / Copo 200ml	Unid.	1000	MAIS PLASTICO	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
22	Fósforo pact c/ 10 caixas	Pct	505	GUANABARA	R\$ 2,80	R\$ 1.414,00
23	Bobina de filme PVC nº 40	unid.	20	ULTRAPLASTICO	R\$ 40,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 74.554,90 (Setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)						

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
 - 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
 - 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
 - 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Abaetetuba/PA, 29 de Agosto de 2017.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ: 05.105.127/0001-99

RAIMUNDO MARIANO PINHEIRO
R. M. DOS SANTOS S. PINHEIRO- ME
CNPJ: 11.757.923/0001-09